

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O R E N O V A Ç Ã O - L O N º 1 0 1 5

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 93, VI, da Constituição Estadual, tendo em vista os fundamentos constantes do despacho SUPRAM ZM nº 239/2018 e considerando o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, avoga do Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata competência definida pelo artigo 4º, VII, "a", da Lei Estadual nº 21.972, de 21/01/2016, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 54, do Decreto Estadual nº 47.042, de 06/09/2016, para conceder a empresa Cyrne Oficina Soldas Especiais Ltda. - EPP, CNPJ: 728.281/0001-36, para a atividade Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trilhos de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis, localizada na Rodovia Ubá- Visconde do Rio Branco, S/Nº, KM 05, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°05'14,76" e Long. 42°54'47,73", no Município de Ubá, no Estado de Minas Gerais, conforme processo Administrativo de Nº 01311/2003/004/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 29/08/2028.

Ubá, 29 de agosto de 2018

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FUNDO ESTADUAL

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas